



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano • Nº 1770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- Portaria Nº 010/2022, de 17 de Março de 2022
- Portaria n. 11/2022
- Aviso de Licitação N 22/2022 - Lançamento Pregão Eletrônico nº 15/2022 – RP e Alteração de Prazo do Pregão Eletrônico Nº 10/2022
- Errata – Extrato de Contrato Nº 019/2022
- Errata – Extrato de Contrato Nº 022/2022
- Segundo Termo de Aditamento Nº 023/2021 - Processo Administrativo nº 859/2022
- Primeiro Termo de Aditamento Nº 074/2021 - Processo Administrativo nº 1116/2022

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Alberto Pereira Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Dias d'Ávila - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZSASSNXM/JPQCRDRAPAKQ

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 010/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Incluir membros na Equipe Técnica responsável pelo levantamento de dados para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME instituído pela Lei nº 467 de 22 de junho de 2015 do Município de Dias d'Ávila, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de levantamento de dados para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) instituído pela Lei Municipal nº 467 de 22 de junho de 2015, em conformidade com cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe Técnica responsável pelo levantamento de dados para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, passa a vigorar com a seguinte composição:

1. Ana Rita dos Santos Gomes
2. Claudia Cristiane Verçosa Simões
3. Daiana Sousa dos Santos
4. Darlene da França da Silva
5. João Antonio dos Santos Grilo
6. José Cácio da Silva Junior
7. Kleriston Delgado Sá
8. Margarete Maria Silva Santos Batista
9. Monica Clara Xavier Lima Carvalho
10. Rosalvo Lucas Fernandez Filho
11. Valmir Catarino da Silva

Art. 3º - Compete a Equipe Técnica:

I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II - Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão tais como: portarias, decretos, relatórios, peças orçamentárias, Plano de Ações Articuladas - PAR e outros;

IV - Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento, orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VI - Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dias d'Ávila/BA, em 17 de março
de 2022

Maria Hermínia Sampaio Souza
Secretária Municipal de Educação



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

PORTARIA Nº 11/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência, de acordo com o com o Art. 12, inciso II, com o Art. 62, inciso VI, da Lei Municipal nº 459, de 25/01/2015, em conformidade com o Art. 21A, da Lei Municipal nº 401/2013, de 24/05/2013 e com o Art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, de 08/12/2011, Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, de 06/03/2018, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 000099.01/2022, de 12/01/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, pelo prazo de **TRÊS (03) ANOS**, à empresa, **QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o Nº 0013.733.490/0001-87, com sede Travessa Antônio Norberto – Biribeira II, s/n, neste município, nas coordenadas geográficas Lat. 12º 37'33,10"S e Long. 38º 12' 45,30"W, datum Sirgas 2000, para instalação de uma Estação Rádio-Base. Esta Licença está sendo concedida, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I** – executar as obras de instalação de acordo com o projeto apresentado a este órgão, devendo a empresa atuar sempre de forma preventiva, em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente buscando soluções baseadas em tecnologias limpas; **II** entregar relatório de conclusão da instalação da torre após término das atividades; **III** – a operadora da transmissão do sinal da Estação Rádio - Base – ERB, deverá requerer licença de operação e a inscrição municipal, antes do início de sua operação; **IV** – instalar e manter em operação adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio, conforme estabelecido na NR-23, com sinalizações equipamentos em perfeito estado de uso, promovendo treinamento aos funcionários; **V** – fornecer aos funcionários e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados e compatíveis com o exercício das suas funções, conforme estabelecido na NR-6 e realizar treinamento para situações de emergências, conforme proposto no plano gerenciamento de Risco - PGR; **VI** – executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS conforme apresentado a este órgão, armazenando quando necessário temporariamente atendendo aos requisitos da NBR 12.235 e apresentar os certificados da destinação final dos resíduos junto às empresas parceiras; **VII** – comunicar a SEMAM as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no Programa de Gerenciamento de Risco – PGR e seu respectivo Plano de Emergência Ambiental – PEA; **VIII** – criar e executar Programa de Educação Ambiental para os funcionários da Empresa; **IX** – dispor cópia do Plano de Emergência, em local visível e de

Página 1 de 2



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

PORTARIA Nº 11/2022

fácil acesso, para fins de fiscalização e no caso de situação de risco; **X** – apresentar **anualmente**, a comprovação das ações do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Plano de Gerenciamento de Risco - PGR, aplicadas junto aos funcionários; **XI** – atualizar o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, de acordo com as **NRs 01, 07, 09, 18 e alguns subitens da NR 37** e comunicar suas alterações a este órgão, quando couber; **XII** - manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade de armazenamento, o plano de contingência para situações de perigo e emergências e a certificação do INMETRO; **XIII** – requerer previamente à Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, a competente licença, no caso de alteração que venha ocorrer na atividade, objeto desta licença, conforme Lei Municipal nº 459, de 19 de dezembro de 2014; **XIV** – solicitar a renovação desta licença, **no prazo mínimo de 120 dias**, antes do vencimento; **XV** - o descumprimento de qualquer condicionante implicará em interdição da atividade, além das penalidades previstas na legislação.

Art. 2.º Esta Licença, refere-se à análise de viabilidade ambiental, de competência da SEMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias, no âmbito federal, estadual ou municipal, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como, as cópias dos documentos, relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA.

Art. 4.º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Raimundo Santana, Mat. 23773
Secretário Municipal-SEMAM

RAIMUNDO SANTANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Dayanny Santos Silva Amorim
Engenheira Ambiental, CREA/BA 61096
Membro 6285

DAYANNY DOS SANTOS SILVA DE AMORIM
Engenheira Ambiental CREA-BA 61096

Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO N 22/2022

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, o **LANÇAMENTO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2022 – RP**. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de Som e de Iluminação, incluindo transporte, montagem, retirada e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento a diversas atividades institucionais promovidos, pelas secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila/Bahia. **Abertura: 30/03/2022 às 11:00h**. Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente através do site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Michelle Cardoso – Pregoeira Suplente. Alberto Pereira Castro – Prefeito.**

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, a **ALTERAÇÃO DE PRAZO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – RP**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde. **Abertura: 30/03/2022 às 11:00h**. Os interessados poderão obter informações e/ou errata gratuitamente através do site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Michelle Cardoso – Pregoeira Suplente. Alberto Pereira Castro – Prefeito.**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.

Erratas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial do Município de Dias d'Ávila, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a **Publicação do Extrato do Contrato N° 019/2022**. Cujo objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA. Publicado no **DOM** no dia 16/03/2022, Edições nº 1768.

- **Onde se lê:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 773/2021.

- **Leia-se:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 773/2022.

Dias D'Ávila/Ba, 17 de março de 2022.

Karynne França Dórea
Pregoeira oficial

CNPJ: N° 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial do Município de Dias d'Ávila, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA a Publicação do Extrato do Contrato N° 020/2022**. Cujo objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA. Publicado no **DOM** no dia 16/03/2022, Edição nº 1768.

• **Onde se lê:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 775/2021.

• **Leia-se:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 775/2022.

Dias D'Ávila/Ba, 17 de março de 2022.

Karynne França Dórea
Pregoeira oficial

CNPJ: N° 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento

Processo Administrativo nº 859/2022

Contrato Aditado: Nº 023/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: VANDEUARLEY DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 023/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 art. 57, II e §2º.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento

Processo Administrativo nº 1116/2022

Contrato Aditado: Nº 074/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: ALMAR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Acréscimo de valor do contrato nº 074/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 art. 65, §1º.

Data da assinatura: 14 de março de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal.